

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 33300318968

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 11 horas do dia 23 de abril de 2018, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e no Estado de Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei nº 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Martin Roberto Glogowsky

Secretária: Marcelle Vasconcellos

5. ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

i) Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 22 de março de 2018;

ii) Destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

iii) Destituição e eleição de Conselheiro de Administração

iv) Fixação da remuneração anual global dos administradores;

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

6.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 22 de março de 2018.

6.2 Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 no valor de 8.425.353,74 (oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), da seguinte forma:

- a) A Companhia deixa de constituir de RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;
- b) Distribuição de PROVENTOS, no valor total de R\$ 4.177.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil reais), correspondente a R\$ 0,0625965867 por ação do capital social, sendo: (ii.a) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 3.851.000,00, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,057711146 e ao valor líquido de R\$ 0,049054474 por ação do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de novembro de 2017 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas detentores de ação em 05 de dezembro de 2017; e, (ii.b) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 326.000,00, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,004885441 e ao valor líquido de R\$ 0,004152625 por ação do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2017 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas detentores de ações em 04 de janeiro de 2018;
- c) Constituição de RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR no valor de R\$ 4.248.353,74 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 remanescentes após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do art. 202 e art. 197 da Lei nº 6.404/76.

Os proventos objeto do item “b” *supra*, serão pagos a partir de 10 de maio de 2018.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.3 Fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo: (i) de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o Conselho de

Administração; (ii) de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 13 e 19 do Estatuto Social da Companhia.

6.4 Nos termos do Artigo 122, II, da Lei nº 6.404/76, aprovar a destituição do Sr. **Temóteo Roberto Brito de Miranda**, brasileiro, casado, securitário, titular da carteira de identidade nº 18.120.532 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 084.266.408-42 do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a eleição do Sr. **Paulo De Sá Pereira**, brasileiro, casado, graduado em engenharia mecânica, titular da carteira de identidade nº 5.202.190-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 878.300.198-00, com endereço profissional à Alameda Santos, 2.477, 10º andar, São Paulo – SP, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o restante do prazo do mandato do conselheiro substituído, até a Assembleia Geral de 2020.

O Conselheiro eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Martin Roberto Glogowsky (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos (Secretária). Acionistas Presentes: Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações, Martin Roberto Glogowsky.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2018.

“A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.”

Marcelle Vasconcellos

- Secretária -